

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

Ofício nº 278/ PMM-SEMEC

Muana (PA), 21 de Outubro de 2022.

DA: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Solicitamos a abertura do competente processo licitatório para contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de produtos para elaboração da Alimentação Escolar do PROGRAMA PNAE para as Escolas do Município de Muana.

Recebi em 21/10/22
GRL/PMM
E. S. M. S. U. R.

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muana - Pará - 68825-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

1. INTRODUÇÃO

1.1. A secretaria Municipal de Educação do Município de Muaná necessita da Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar para atender Programas PNAE.

2. OBJETIVO

2.1. Adquirir Gêneros Alimentícios destinados a atender o fornecimento da Alimentação Escolar de rede Municipal de Ensino Infantil, Médio, Fundamental, Educação de jovens e adultos (EJA) e Atendimento Educação Especializado (AEE) do Município de Muaná, para o ano de 2023.

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

4.1 Os produtos abaixo relacionados estão em estrita observância ao cardápio, bem com as especificações adequadas ao produto de qualidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	TOTAL	ESPECIFICAÇÕES
1	AÇÚCAR TRITURADO	Kg	15.460	Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado livre de fermentação, isento de matérias primas terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 1 Kg, devendo conter data de fabricação e validade não inferior 120 dias. Embalagens devem ser acondicionadas em fardos de 30 kg
2	ALHO	Kg	3.030	De primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Roxo especial, em pacote de 100 g.
3	ALMÔNDEGA AO MOLHO DE TOMATE	Kg	1.120	De carne bovina mecanicamente separada, arredondadas, íntegras e de consistência própria, ao molho. Lata contendo 420g e embalagem secundária contendo 24 latas, Embalagem com abertura abre fácil. Prazo de validade não inferior a 360 dias.

Prefeitura Municipal de Muaná
CNPJ 05.105.200/0001-22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

4	ARROZ TIPO 1	Kg	12.000	Arroz polido, 1ª qualidade (tipo 1), fino, longo, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, matérias terrosas e outros. Classe: Longo fino. Tipo: 1. Validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 01 kg, acondicionada em fardos de 30 Kg.
5	ARROZ, PARBOLIZADO	kg	3.030	Características: parbolizado tipo 1. Longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 8 meses.
6	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA TRADICIONAL	Kg	3.840	Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B-9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro do leite, amido de milho, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Deve conter 21 g carboidratos, 2,7g proteína e 1,6 g de fibra por porção 30 gramas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
7	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL	Kg	10.300	Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B 9), gordura vegetal, amido de milho, água, sal e demais substâncias permitidas. Deve conter as Vitaminas B1, B2, PP e B6, além 22 g carboidratos, 2g proteína e 1 g de fibra por porção 30 gramas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com 20 pacotes. Deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
8	CARNE MOÍDA	KG	15.000	Congelada, de 1ª categoria tipo acém ou patinho, sem cartilagem e ossos, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF.

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

				Identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 30 dias no mínimo Entrega porta a porta.
9	CEBOLA	KG	4.710	De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de até 03 kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Entrega porta a porta nas escolas.
10	CHARQUE P.A	Kg	2.300	Preparado e composto a base de carne bovina curada e salgada, ponta de agulha, com 12% de proteína e 17 % de gorduras totais por porção, mecanicamente selecionada, com cor e cheiro característico, embalagem plástica em PVC à vácuo apropriada de 3 kg, acondicionado em fardo de até 30 kg. Não será aceto jerked beef
11	COLORÍFICO	KG	300,00	Produto fino e homogêneo, produzido com grãos sãos e maduros, cheiro aromático característico, Fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Sem aditivos, embalagem plástica de 100gm.
12	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	Kg	8.000	Constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionados em embalagem hermética de 1 Kg, embalados em fardos de 30 kg.
13	LEITE INTEGRAL EM PÓ	Kg	10.300	Embalagem em pacote plástico e aluminizado, limpo, não violados, resistentes, contendo 200gr, acondicionados em fardos plásticos transparentes c/ capacidade para 50 pacotes, deve ter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9% de proteína, 24 % de cálcio e 4 % sódio, devendo ser enriquecido com vitamina A e D.
14	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO SÊMOLA	Kg	10.300	Macarrão sêmola de trigo tipo espaguete, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacote hermético de 500g. Validade de 12 meses. Devem ser acondicionados em fardos com capacidade para 10 pacotes.
15	MACARRÃO PARAFUSO	Kg	7.950	Macarrão de sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em pacotes hermético de 500g. Validade de 12 meses. Deve ser acondicionado em fardos com capacidades para 10 pacotes.
16	ÓLEO REFINADO, TIPO DE SOJA.	Und	2.080	Óleo comestível, a base de grãos de soja sem conservantes, embalagem de garrafa pet de 900 ml acondicionadas em caixas c/ capacidade para 20 garrafas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

17	SAL REFINADO	Kg	1.560	Sal, tipo fino iodado, beneficiado para aplicação alimentícia. Embalagem plástica de 01 kg, acondicionadas em fardo plástico transparente de 30 kg
18	SUCO DE FRUTA (GOIABA) GARRAFA 600ML	Und	600	Não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, sem glúten integral, sem açúcar, frutas frescas selecionadas, garrafa plástica apropriada de 500 ml acondicionadas em caixa c/ capacidade para 12 garrafas.
19	SUCO DE FRUTA (CAJU) GARRAFA 500ML	Und	600	Não fermentado e não alcoólico extraído da polpa das frutas, sem glúten integral, sem açúcar, frutas frescas selecionadas, garrafa plástica apropriada de 500 ml acondicionadas em caixa c/ capacidade para 12 garrafas.
20	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL)	Und	2.080	Produzido da fermentação do vinho branco. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem plástica transparente, atóxica resistente, cada unidade contendo 750 ml
21	BATATA INGLESA REGIONAL	Kg	9.520	Fresca de boa qualidade, livre de sujidades, embalagens de até 5 kg, acondicionadas em basquetes de até 30 Kg.
22	CARNE BOVINA (PÁ)	kg	15.000	Carne bovina (Pá), limpa, com osso, congelado a -18 ° c , embalagens à vácuo, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, papelão em perfeitas condições, lacradas com validade de mínima de 90 dias a partir da data de entrega nas unidades de educação.
23	FRANGO, FILÉ DE PEITO	kg	15.000	Filé de peito de frango, sem osso, congelado à - 18°C. Embalagem primária: Bandeja de poliestireno de 1kg envolvidas em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico, não violado, resistente. Embalagem secundária: Caixas de papelão em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparente. O produto deve apresentar validade inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Entregar conforme o cronograma da entidade executora.
24	COMINHO	kg	300,00	Cominho, temperado/condimento, desidratado e moído, embalagem com 100g.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

FORMA DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues mensalmente na Secretaria Municipal de Educação de Muana, até o terceiro dia útil da data da solicitação do pedido, sendo transportado por meio apropriado de acordo com legislação.

Os gêneros alimentícios perecíveis carne moída e carne bovina (PÁ) deverão ser entregues quinzenalmente nos locais indicados pela secretária municipal de educação, obrigatoriamente transportados e distribuídos em transporte apropriado, dotado de laudo de inspeção da vigilância sanitária, observando cada produto transportado, pessoal equipado e uniformizado para distribuição conforme legislação.

Outros gêneros alimentícios como a cebola deverá ser entregue também quinzenalmente nos locais indicados pela secretária municipal de educação com suas características organolépticas preservadas.

DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS PARA PAUTA DE COMPRAS DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
PNAE

As exigências contidas na presente ordem de compra que compõe a Pauta 2023 da Alimentação Escolar do Município de Muana encontra-se devidamente fundamentada conforme legislação em vigor para espécie, a saber;

Manual de Legislação DECRETO N° 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006,
REGULAMENTO DOS ARTS. 27-A, 28-A E 29-A DA LEI No 8.171, DE 17 DE
JANEIRO DE 1991 conforme Seção I Da Inspeção e da Fiscalização de Produtos de
Origem Animal conforme

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muana - Pará - 68825-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

Art. 142. A inspeção higiênico-sanitária, tecnológica e industrial dos produtos de origem animal é da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade prévia de fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis ou não-comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais.

§ 2º A inspeção abrange a inspeção ante e post mortem dos animais, recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo de quaisquer produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana.

Art. 143. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no País, sem que esteja previamente registrado no órgão competente, para fiscalização da sua atividade.

Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS conforme RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2000 itens:

4.1. Todos os estabelecimentos que exercerem atividades pertinentes à área de alimentos devem ser inspecionados e licenciados pela autoridade sanitária.

Resolução nº. 015 de 16 de junho de 2003 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE conforme o Art. 11. Os produtos adquiridos para a clientela do PNAE deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Compromisso - Anexo II e III, desta Resolução.

§ 5º Os produtos a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

§ 6 Cabe às EE adotarem medidas que garantam adequadas condições higiênicas e a qualidade sanitária dos produtos da alimentação escolar durante o transporte, estocagem e

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

preparo/manuseio até o seu consumo pela clientela beneficiada pelo programa, observando-se, ainda, os seguintes procedimentos:

- I - Previsão, nos editais e contratos de fornecimento de gêneros alimentícios e/ou sistema de refeições prontas, da Responsabilidade dos vencedores pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado;
- II- Exigência de que a rotulagem, inclusive a nutricional, esteja em conformidade com a legislação em vigor;
- III- exigência, nos editais, de comprovação, junto às autoridades sanitárias locais, de instalações compatíveis com o Produto que o licitante se propõe a fornecer;
- IV - Exigência, no momento de cada certame licitatório, de apresentação de amostras para eventuais testes de Laboratório ou de degustação e comparação.

Objetivando o cumprimento das normas legais, conforme acima citado, se faz necessário que os fornecedores apresentem;

- Registro dos produtos nos órgãos competentes e fichas técnicas, assinada por técnico da área de alimentos, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, os produtos isentos de Registro deverão vir acompanhados do Comunicado de Início de Fabricação; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento devem estar de acordo com as exigências do Manual de Legislação DECRETO Nº 5.741, DE 30 DE MARÇO DE 2006, REGULAMENTO DOS ARTS. 27-A, 28-A E 29-A DA LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991 e da Resolução nº. 015 de 16 de junho de 2003 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, para produtos de origem animal, será exigido também Certificado de registro no SIF/DIPOA do Produto e fabricante.
- Um dia antes do certame as amostras deverão ser encaminhadas para a secretaria de educação para serem analisadas pela nutricionista, com participação do conselho de

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muana - Pará - 68825-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

Alimentação Escolar e Vigilância sanitária Local. Estas serão expostas no dia do certame.

- Para comercialização, armazenagem e distribuição dos produtos de origem animal, em especial Carnes Bovina, Suína e de Frango, obrigatoriamente o proponente deverá apresentar vistoria da câmara frigorífica e veículo(s) frigorífico(s) da licitante, caso este serviço seja terceirizado, obrigatório a apresentação do contrato de prestação de serviços acompanhado de cópia autêntica do contrato social da empresa especializada em Logística/Transporte, bem como, vistoria da câmara frigorífica e veículo(s) frigorífico(s) da contratada durante a fase de habilitação do processo licitatório;
- Certificado de Controle de Vetores e Pragas, com a Desinsetização e Desratização executada por empresa especializada com registro no CREA/PA / SESMA /SEMA, acompanhado de Laudo de Execução, da sede da licitante e depósito a fim de garantir a isenção e contaminantes dos produtos alimentícios adquiridos para Alimentação Muana-PA.;
- A título de Amostra, 02 (duas) unidades de cada Gênero Alimentício ofertado, em embalagem original, igual as que serão entregues por ocasião do fornecimento, com identificação da licitante, CNPJ e o processo licitatório ao qual a mesma está vinculada devidamente etiquetadas e listadas.
- O licitante deverá encaminhar as amostras mediante documento formal, em duas vias, no qual deverão constar os dados da empresa, além da descrição completa dos itens apresentados, impresso em papel timbrado da mesma, com carimbo e assinatura do representante legal, na forma requerida neste edital e devidamente etiquetada na sequencia dos itens da Pauta 2023.

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com




Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muana - Pará - 68825-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

- As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do termo de entrega, uma das amostras apresentada poderá ser aberta, manuseada, receber cortes, seções, vincos, cozimento e degustação, desta feita não será devolvidos aos licitantes ao final da avaliação técnica.
- Em estrita observância as normas do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde ANVISA / MS e FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, as amostras tem o propósito de garantir a qualidade e fornecimento dos Alimentos a serem adquiridos para os Estudantes do Município de Muana- PA, e tornar a sessão do pregão por seu fundamento, disputa pelo menor preço, apresentação e aprovação das amostras é critério condicionante à aceitação da proposta comercial do licitante.

Atenciosamente,


Tainá M. Teixeira
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 008/2021
Nutricionista
CRM: 5012

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL


Karoline M. Coelho
Nutricionista
CRN/7-6444

NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL